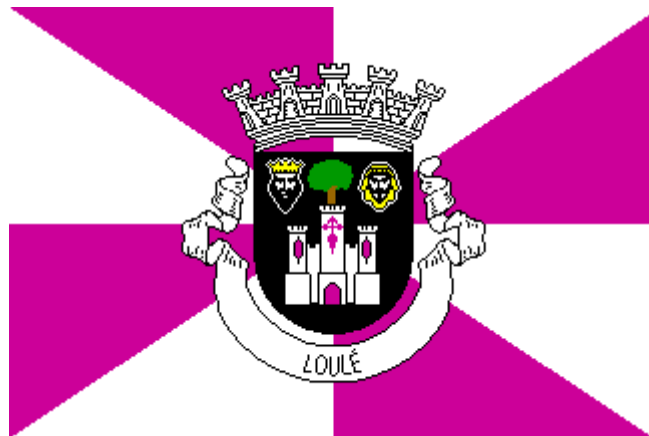


PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICIPIO DE LOULÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

2014

Ediço

Cmara Municipal de Loul

Elaborao

Diviso de Proteo Civil e de Vigilncia | Servio Municipal de Proteo Civil de Loul

Direo

Vitor Manuel Goncalves Aleixo
Presidente da Cmara Municipal de Loul

Coordenao

Joo Matos Lima
Coordenador do SMPC

Equipa Tcnica

Fernando Leandro
Hugo Guerreiro
Servio Municipal de Proteo Civil de Loul

Servio Municipal de Proteo Civil Loul

Rua Frutuoso da Silva, n72
8100-657 Loul
Tf: 289 400827 | Fax: 289400907 | smpc@cm-loule.pt



ÍNDICE GERAL

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

- 1. Introdução**
- 2. Âmbito de Aplicação**
- 3. Objetivos Gerais**
- 4. Enquadramento Legal**
- 5. Antecedentes do Processo de Planeamento**
- 6. Articulação com os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território**
- 7. Ativação do Plano**
 - 7.1. Competência para a ativação do PMEPC de Loulé
 - 7.2. Critérios para a ativação do Plano
- 8. Programa de Exercícios**

Parte II – Organização da Resposta

- 1. Conceito de Atuação**
 - 1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil
 - 1.2. Sistema de Gestão de Operações
- 2. Execução do Plano**
 - 2.1. Fase de Emergência
 - 2.2. Fase de Reabilitação
- 3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades**
 - 3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil
 - 3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio



Parte III – Áreas de Intervenção

- 1. Administração de meios e recursos**
- 2. Logística**
 - 2.1. Apoio logístico às forças de intervenção
 - 2.2. Sectorização do teatro de operações
 - 2.3. Apoio logístico às populações
- 3. Comunicações**
 - 3.1. Rede estratégica do plano municipal de emergência de proteção civil de Loulé
- 4. Gestão da informação**
 - 4.1. Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações
 - 4.2. Gestão da Informação entre as entidades intervenientes no PMEPCL
 - 4.3. Gestão da Informação Pública
- 5. Procedimentos de Evacuação**
 - 5.1. Zonas de concentração local e abrigo temporário
- 6. Manutenção da ordem pública**
- 7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas**
 - 7.1. Apoio social e psicológico
- 8. Socorro e salvamento**
- 9. Serviços mortuários** Erro! Marcador não definido.
- 10. Protocolos**

Parte IV – Informação Complementar

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - SECÇÃO I

- 1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL**
 - 1.1. Estrutura da Proteção Civil
 - 1.2. Estrutura das Operações
 - 1.2.1. Estrutura de Coordenação Institucional
 - 1.2.2. Estruturas de Direção e Comando
- 2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL**



- 2.1. Composição, Convocação e Competências Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
- 2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta de Âmbito Municipal
 - 2.2.1. Acidente Grave
 - 2.2.2. Catástrofe
- 2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso
 - 2.3.1. Sistemas de Monitorização
 - 2.3.2. Rede Nacional de Postos de Vigia (Incêndios Florestais)
 - 2.3.3. Sistema de Sistema de Avisos Meteorológicos (Situações Meteorológicas Adversas)
 - 2.3.4. Sistemas de Alerta
 - 2.3.5. Sistemas de Aviso

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - SECÇÃO II

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

3. CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÓMICA

- 3.1. Dinâmica Demográfica

4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

- 4.1. Rede Rodoviária
- 4.2. Rede Ferroviária
- 4.3. Aeroportos e aeródromos
- 4.4. Escolas e Estabelecimentos de Ensino
- 4.5. Lares e Centros de dia
- 4.6. Rede de Abastecimento de Água
 - 4.6.1. Sistemas Abrangidos e a Abranger pelo Sistema Multimunicipal
 - 4.6.2. Abastecimento de Água Vertente em “Alta”
 - 4.6.3. Abastecimento de Água Vertente em “Baixa”
- 4.7. Rede de Saneamento
 - 4.7.1. Caracterização da situação atual e evolução recente
- 4.8. Rede Elétrica
 - 4.8.1. Rede de Muito Alta Tensão
 - 4.8.2. Rede Nacional de Distribuição



- 4.9. Rede de Telecomunicações – Telefones
- 4.10. Portos
- 4.11. Rede de distribuição de combustíveis
- 4.12. Património arquitetónico e arqueológico
- 4.13. Zonas Industriais
- 4.14. Hospitais e Serviços de Saúde
- 4.15. Instalações dos Agentes de Proteção Civil
 - 4.15.1. Agentes de Proteção Civil (localizados na sede do concelho)
 - 4.15.2. Agentes de Proteção Civil (localizados nas restantes freguesias do concelho)
 - 4.15.3. Organismos e Entidades de Apoio (localizados no concelho)

5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

- 5.1. Análise de Riscos
 - 5.1.1. Riscos no concelho de Loulé
 - 5.1.2. Hierarquização dos Riscos
- 5.2. Análise da Vulnerabilidade
- 5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos
 - 5.3.1. Legislação
 - 5.3.2. Planos que integram a gestão do risco
 - 5.3.3. Projetos e programas integrados destinados a reduzir o risco
 - 5.3.4. Avaliações de impacte ambiental na vertente de proteção civil
 - 5.3.5. Planos de ordenamento do território
 - 5.3.6. Protocolos
 - 5.3.7. Atividade da Comissão Municipal de Proteção Civil
 - 5.3.8. Atividade das estruturas autárquicas, dos agentes e de organismos de apoio
 - 5.3.9. Ações estratégicas de mitigação do risco

6. CENÁRIOS

7. CARTOGRAFIA

- 7.1. Índice de Mapas



PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – SEÇÃO III

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

- 1.1. Agentes de Proteção Civil
- 1.2. Alojamentos Temporários
 - 1.2.1. Escolas
 - 1.2.2. Câmara Municipa
 - 1.2.3. Campismo
 - 1.2.4. Pensões/Residenciais/Hospedaria/Albergaria/Aparthotel/Ald. Turísticos/hotéis
- 1.3. Alimentação/Confeção de Alimentos
- 1.4. Combustíveis
- 1.5. Depósitos de Combustível Móveis
- 1.6. Oficinas e Pneus
- 1.7. Agências Funerárias
- 1.8. Edifícios Camarários com Geradores
- 1.9. Infraestruturas de Apoio às operações de Proteção Civil
- 1.10. Contactos das Empresas de Infraestruturas Municipais
- 1.11. Hipermercados
- 1.12. Águas e Refrigerantes
- 1.13. Lares de Idosos
- 1.14. Farmácias
- 1.15. Instituições Públicas de Solidariedade Social (IPSS)
- 1.16. Máquinas e equipamentos

2. LISTA DE CONTACTOS

- 2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil (Restrita)
- 2.2. Comissão Municipal de Proteção Civil (Alargada)
- 2.3. Contactos dos Dirigentes da CML
- 2.4. Contactos dos Coordenadores da CML
- 2.5. Contactos das Câmaras Municipais limítrofes
- 2.6. Contactos das Juntas de Freguesia do Concelho
- 2.6. Contactos de outros organismos e entidades de apoio

3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

- 3.1. Relatório Imediato de Situação
- 3.2. Relatório Final



3.3. Modelo de Requisição

4. MODELOS DE COMUNICADOS

4.1. Modelo de Aviso

4.2. Modelo de Comunicado

4.3. Modelo de Declaração de Alerta de Âmbito Municipal

4.4. Modelo de Comunicado do Serviço Municipal de Proteção Civil em caso de ocorrência de Sismo

5. LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÕES DO PLANO

6. LISTA DE REGISTOS DE EXERCÍCIOS DO PLANO

7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

8. LEGISLAÇÃO

9. BIBLIOGRAFIA

10. GLOSSÁRIO



ACRÓNIMOS

- AdAlgarve** – Adutora do Algarve
- AFN** – Autoridade Florestal Nacional
- AI** – Áreas de intervenção
- AML** – Autoridade Marítima Local
- ANPC** – Autoridade Nacional de Proteção Civil
- APA** – Agencia Portuguesa do Ambiente;
- APC** – Agentes de Proteção Civil
- AS** – Autoridade de Saúde
- AT** – Abrigo Temporário
- BHSP** – Base de Helicópteros em Serviço Permanente
- BL** – Bombeiros de Loulé
- CCBSA** – Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo
- CCOD** – Centro de Coordenação Operacional Distrital;
- CCON** - Centro de Coordenação Operacional Nacional;
- CDOS** – Comando Distrital de Operações de Socorro
- CDPC** – Comissão Distrital de Proteção Civil;
- CMDT** – Comandante
- CML** – Câmara Municipal Loulé
- CMPC** – Comissão Municipal de Proteção Civil
- CNOS** – Centro Nacional de Operações de Socorro
- CNOS** – Comando Nacional de Operações de Socorro;
- CNPC** – Comissão Nacional de Proteção Civil
- CODIS** – Comandante Operacional Distrital
- CODU** – Centro Orientação Doentes Urgentes
- COM** – Comandante Operacional Municipal
- COS** – Comandante das Operações de Socorro
- CP** – Comboios de Portugal
- CPX** – Comand Post Exercise
- CVP** – Cruz Vermelha Portuguesa
- DCPT** - Departamento Central de Polícia Técnica
- DFCI** – Defesa da Floresta Contra Incêndios
- DIOPS** - Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
- DISV** – Divisão de Intervenção Social e Voluntariado
- DON** – Diretiva Operacional Nacional
- EAT** – Equipas de Avaliação Técnica
- ECRA** – Equipa Canina de Resgate do Algarve
- EDP** – Energias de Portugal



EMGFA – Estado Maior General das Forças Armadas

EMIF – Equipa Municipal de Intervenção Florestal;

EN – ESTRADA Nacional

EP – Estradas de Portugal

ERAS – Equipas de Reconhecimento e de Avaliação da Situação

FA – Forças Armadas

GECI – Gabinete de Eventos, Comunicação e Imagem

GIPS – Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro

GNR – Guarda Nacional Republicana

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IM – Instituto de Meteorologia

IMPA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil

INAG – Instituto da Água

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

INMLCF – Instituto Nacional de medicina Legal e Ciências Forenses

INSA – Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera;

IPSS – Instituição Privada de Solidariedade Social

IPSS – Instituições Públicas de Solidariedade Social

JF – Junta de Freguesia

Livex – Live Exercise

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

LPC – Laboratório de Policia Cientifica

MR – Máquina de Rasto

NEP – Norma de execução Permanente

OA- Organismos de Apoio

OCS – Órgãos de Comunicação Social

PC – Posto de Comando

PCMun – Posto Comando Municipal

PCO – Posto de Comando Operacional

PCOC – Posto de Comando Operacional Conjunto

PCT – Posto de Controlo de Trafego

PCTEA – Plano Contingência para Temperaturas Extremas Adversas

PCTEMC - O Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas Modulo Calor;

PDEPCF – Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro

PDM – Plano Diretor Municipal



PEERST –Alg – Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve

PGF - Planeamento ou Apoio à Gestão Municipal ou Privada das Áreas Florestais

PMDFCI – Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

PMEPCL – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Loulé

PROTAL – Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve

PSP – Policia de Segurança Publica

PT – Portugal Telecom

RCL – Rádio Clube de Loulé

REFER – Rede Ferroviária Nacional

REN – Rede Elétrica Nacional

REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil

RNPV - Rede Nacional de Postos de Vigia

ROB – Rede Operacional dos Bombeiros

SAA - Sistemas de Abastecimento de Água

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SGO – Sistema de Gestão das Operações

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP- Sistema Integrado das Redes de Emergência de Segurança de Portugal

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

START – Simples Triagem e Rápido Tratamento

SVPP – Serviço de Vigilância e Proteção do Património

TO – Teatro de Operações

UCI – Unidade de Cooperação Internacional

ZA – Zona de Apoio

ZCL – Zona de Concentração Local

ZCR – Zona de Concentração e Reserva

ZRR – Zona de Receção de Reforços

ZS – zona de Sinistro



Parte I – Enquadramento Geral do Plano



ÍNDICE

Índice de figuras13
Índice de tabelas13

ÍNDICE

1. Introdução15
2. Âmbito de Aplicação17
3. Objetivos Gerais.....18
4. Enquadramento Legal.....19
5. Antecedentes do Processo de Planeamento19
6. Articulação com os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território20
7. Ativação do Plano23
 7.1. Competência para a ativação do PMEPC de Loulé.....23
 7.2. Critérios para a ativação do Plano24
8. Programa de Exercícios.....27



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Critérios para a ativação do plano	25
---	----

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Circunstancias que fundamentam a ativação do PMEPC de Loulé (Grau de Gravidade) .	26
Tabela 2. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Loulé (Grau de Probabilidade)	27
Tabela 3. Exercícios e Simulacros.....	29



Introdução

Os riscos naturais e tecnológicos constituem ameaças constantes no quotidiano das populações, logo existe a necessidade de precaver e mitigar os riscos, o que levou a que a Câmara Municipal de Loulé, através de seu Serviço Municipal de Proteção Civil, que procedesse a revisão, alteração e operacionalização do antigo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Loulé datado do ano de 1999.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Loulé (PMEPCL) trata-se de um Plano Geral elaborado para o Concelho de Loulé. É um documento dinâmico contemplando os riscos e vulnerabilidades do município, e será atualizado sempre que se justifique. Este Plano foi elaborado para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam vir a ocorrer no município de Loulé, exprimindo assim um conjunto de medidas, normas, procedimentos e missões, relativamente ao modo de atuação dos vários organismos e estruturas a empenhar numa situação de exceção.

As razões que nos levaram à sua elaboração foram dotar os Serviços Municipais, Autoridade de Proteção Civil, e entidades cooperantes de um instrumento capaz de minimizar os efeitos de qualquer catástrofe ou acidente grave, e o restabelecimento da normalidade em situações de Emergência.

Trata-se de um documento formal no qual são definidas as principais orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

Os maiores constrangimentos sentidos foram ao nível do planeamento, nomeadamente na caracterização do território, na medida em que ainda não existem cartas para todos os riscos existentes no município, devido a sua dimensão. A cartografia existente foi validada em 2009, sendo que o atual processo de validação ainda se encontra em curso.

Este Plano, é constituído por um conjunto organizado de documentos, que com base na situação concreta do concelho e dos riscos naturais e tecnológicos a que está sujeito e que possam ocorrer, define e clarifica missões e fortalece a estrutura global da autarquia no desempenho das actividades de Proteção Civil.

O Diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Loulé, enquanto Autoridade Municipal de Proteção Civil, podendo ser substituído pelo Vereador com o Pelouro da Proteção Civil, quando por algum motivo se encontre impossibilitado de exercer as suas funções.



Salienta-se ainda o facto de o anterior PMEPCCL nunca ter sido ativado, o que leva a que não se possa aferir a eficiente resposta a cada ocorrência.

A organização do PMEPCCL divide-se em quatro partes:

- Parte I - Apresenta o enquadramento do Plano em termos legais e relativamente a outros instrumentos de planeamento e gestão do território, e abordam-se as questões relacionadas com a sua ativação. Definem-se mecanismos que permitem a otimização da gestão dos meios e recursos existentes no concelho através da organização de exercícios de emergência;
- Parte II - Aborda-se o ponto referente à organização da resposta, define-se o quadro orgânico e funcional da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) a convocar na iminência ou ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, bem como o dispositivo de funcionamento e coordenação das várias forças e serviços a mobilizar em situação de emergência;
- Parte III - Refere-se as diversas áreas de intervenção, entidades envolvidas e formas de atuação;
- Parte IV - Relativa à informação complementar, apresenta-se uma caracterização do concelho. Identificam-se os diferentes riscos a que o concelho de Loulé se encontra exposto, avaliando-se a probabilidade da sua ocorrência e os danos que lhe poderão estar associados. Indicam-se os contactos das várias entidades e respectivos intervenientes, bem como, o inventário de meios e recursos disponíveis para responder a situações de emergência, para além de modelos a nível documental de controlo e registo.



Âmbito de Aplicação

O PMEPC é um plano de âmbito municipal, abrangendo todo o território do município de Loulé no âmbito das ações de prevenção dos riscos naturais e tecnológicos, e das operações de Proteção Civil decorrentes de acidentes graves ou catástrofes.

O município de Loulé tem uma área de total de 763,67 Km², dividido pelas suas 9 freguesias, localiza-se no distrito de Faro.

O Município está sujeito a diversos riscos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, neste sentido os riscos inventariados neste Plano, são os seguintes:

Naturais:

- Precipitação intensa
- Ciclones e tempestades
- Ondas de calor
- Vagas de frio
- Nevões
- Cheias e inundações
- Secas
- Galgamentos costeiros
- Sismos
- Tsunamis
- Movimentos de massa em vertentes
- Erosão costeira/ Instabilidade de arribas

Mistos:

- Incêndios Florestais;
- Acidentes de poluição

Tecnológicos:

- Acidente grave de tráfego rodoviário
- Acidente grave de tráfego ferroviário
- Acidente grave de tráfego aéreo
- Acidente grave de tráfego marítimo
- Acidente no transporte de mercadorias perigosas
- Colapso de estruturas
- Incêndios em edifícios
- Acidente em instalações de combustíveis
- Acidente em parques industriais
- Colapso de galerias e cavidades de minas
- Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas
- Concentrações humanas



Objetivos Gerais

O PMEPCCL constitui-se uma plataforma para responder organizadamente aos danos provocados por situações de acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura de coordenação, direção, comando e controlo, regulando a forma como é assegurada a coordenação entre as diferentes entidades a envolver nas operações.

O presente Plano deve ser revisto, no mínimo, bienalmente ou ainda revisto aquando da perceção de novos riscos ou da identificação de novas vulnerabilidades na área do Município, devendo ainda ser objeto de exercícios, com a finalidade de testar a sua operacionalidade.

O PMEPCCL tem como principais objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Organismos, Serviços e Estruturas a afetar ou alocar em operações de Proteção Civil;
- Definir a Unidade de Direção, Coordenação e Comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, através de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Este Plano Municipal entra em vigor no dia útil a seguir à publicação da respetiva declaração de aprovação em Diário da República e será atualizado, sempre que se considere necessário, dando conhecimento a todas as entidades da lista de distribuição.



Enquadramento Legal

O PMEPCCL foi elaborado em conformidade com os diplomas legais em vigor na área da proteção civil, nomeadamente:

Legislação Estruturante

- **Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº144/2011 de 30 de Novembro** – Define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e determina as competências do Comandante Operacional Municipal (COM);
- **Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho** - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 144/2011, de 30 de Novembro e pelo Decreto – Lei nº 72/2013, de 31 de maio;
- **Lei nº 27/2006, de 3 Julho** – Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC) com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de Novembro; define os princípios, objetivos e as orientações para a atividade de proteção civil;
- **Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de Novembro** – Transfere competências dos Governos Cívicos e dos Governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

Legislação Específica

- **Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)** - Define os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Antecedentes do Processo de Planeamento

A realização do PMEPCCL teve por base o anterior Plano, aprovado em reunião de Câmara no dia 13 de Janeiro de 1999, elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.



Durante o período em que vigorou o referido Plano, foram efetuadas continuamente atualizações, nomeadamente ao nível dos contactos e da legislação. Não foi ativado, nem foram realizados quaisquer exercícios com o intuito de testar a sua operacionalidade.

O presente Plano foi produzido na sequência da publicação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil com o nº 25/2008, no dia 18 de Julho de 2008, iniciando-se assim o processo de elaboração de uma nova versão do documento.

Esta nova versão do PMEPCCL esteve em consulta pública de 2 de Agosto de 2010 a 11 de Janeiro de 2011. A CMPC reuniu no dia 24 de Janeiro de 2011, tendo emitido o parecer favorável para a sua aprovação.

Foi entregue pelo SMPC, no Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro no dia 31 de Janeiro de 2011.

Em 13 de Julho de 2012, foi emitido parecer da Comissão Nacional de Proteção Civil para introdução de medidas corretivas a esta nova versão do PMEPCCL.

Em 23 de Junho de 2014, foi emitido parecer favorável da Comissão Nacional de Proteção Civil depois da introdução das medidas corretivas necessárias, conforme vosso parecer da ANPC.

Articulação com os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

A articulação do PMEPCCL com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território, baseou-se no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro (PDEPCF), Plano Especial de Emergência de



Proteção Civil para o risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve (PEERST-Alg), Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos vizinhos (S. Brás de Alportel; Silves; Almodôvar; Tavira, Alcoutim, Albufeira e Faro), Plano Mar Limpo, Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Loulé e Plano Diretor Municipal (PDM) de Loulé.

Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro (PDEPCF) – À data da elaboração do PMEPC o PDEPCF encontra-se em fase de revisão, de acordo com a legislação em vigor (Resolução nº 25/2008 de 18 de Julho), assim sendo os conteúdos e a respetiva disposição serão conformes com o PMEPC.

Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve (PEERST-Alg) – Neste plano é definido a organização operacional de toda a região do Algarve face à ocorrência de um sismo de grande intensidade. Esta organização contempla estruturas a dois níveis em estreita articulação, designadamente:

A nível Municipal a criação de um posto de Comando Municipal, onde é definida a organização e o funcionamento da CMPC e organismos e entidades de apoio, em caso de ativação do Plano, integrando assim os princípios previstos no PEERST – Alg. Este Plano sectoriza os Municípios, definindo os concelhos como um Teatro de Operações (TO), com as respetivas Zonas de Concentração e Reserva (ZCR), pontos de encontro e apoio às populações e zona de concentração de mortos.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Loulé – Importante instrumento de apoio em todas as matérias relacionadas com a Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), tais como a definição de zonas críticas, gestão de infraestruturas, definição de prioridades de ação na defesa, estabelece os mecanismos e procedimentos para uma ação concertada entre todos os intervenientes na Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI). O PMDFCI contempla medidas de prevenção, previsão e planeamento integrado das intervenções das diversas entidades envolvidas aquando da ocorrência de incêndios florestais.

Plano Diretor Municipal (PDM) de Loulé – PDM de Loulé aprovado pela Assembleia Municipal de Loulé em 28 de Janeiro de 2008 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso n.º 5374/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 14022/2010, de 14 de Julho de 2010, publicado igualmente no Diário da República, 2.ª Série.

Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos Concelhos vizinhos (Albufeira; Alcoutim; Almodôvar; Faro; Silves; S. Brás de Alportel e Tavira)

A articulação com os PMEPC dos concelhos adjacentes que já estão aprovados pela CNPC é feita em particular no que se refere aos aglomerados populacionais que se localizam nos limites administrativos,



e que carecem de infraestruturas de apoio, as quais podem ser complementadas com os meios disponíveis no concelho vizinho.

À data da elaboração do PMEPC a situação dos Planos Municipais de Proteção Civil (PMEPC) dos concelhos adjacentes a Loulé é a seguinte:

Albufeira, aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), no dia 15 de Março de 2012 e Publicado no Diário da Republica 2ª Série, Resolução nº 23/2012, no dia 20 de Junho de 2012;

Alcoutim, aprovado pela CNPC no dia 14 de Dezembro de 2011 e Publicado no Diário da Republica 2ª Série, Resolução nº11/2012, no dia 15 de Março de 2012. Encontra-se neste momento em fase de revisão;

Almodôvar, encontra-se em revisão de acordo com a legislação em vigor (Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho);

Faro, aprovado pela CNPC no dia 11 de Dezembro de 2011 e Publicado no Diário da Republica 2ª Série, Resolução nº 49/2012, no dia 6 de Dezembro de 2012;

Silves, aprovado pela CNPC no dia 29 de maio de 2013 e Publicado no Diário da Republica 2ª Série, Resolução nº19/2013, no dia 5 de Agosto de 2013;

S. Brás de Alportel, aprovado pela CNPC no dia 26 de Abril de 2012 e Publicado no Diário da Republica 2ª Série, Resolução nº 23/2012, no dia 20 de Junho de 2012;

Tavira, aprovado pela CNPC dia 31 de Maio de 2011 e Publicado no Diário da Republica 2ª Série, Resolução nº 10/2011, no dia 16 de Junho de 2011.

Na próxima revisão do PMEPC será realizada a respetiva articulação com os que se encontram em revisão de acordo com a Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho.

Plano Mar Limpo – Este plano foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº25/93, de 15 de Abril, o qual estabelece que é a Autoridade Marítima Local (AML) que assume a responsabilidade pela condução das operações de combate à poluição por hidrocarbonetos e de outras substâncias perigosas nas águas marítimas, portos e trechos navegáveis dos rios. Está previsto a constituição de um conselho consultivo, onde poderão estar elementos representantes das autarquias locais das áreas onde ocorram



situações de poluição, o qual será convocado sempre que esteja iminente ou aconteça uma situação grave de poluição. Este plano define quatro graus de prontidão, sendo que para além das várias entidades de carácter regional, as autarquias serão alertadas para o segundo grau de prontidão para eventuais ações no terreno.

Pelas razões expostas, o PMEPC, deverá articular-se com o Plano Mar Limpo de modo a que em caso de acidentes que envolvam o transporte de substâncias perigosas por via marítima, nomeadamente, e caso seja necessário se proceda à mobilização de meios para limpeza das zonas afetadas e de apoio à população afetada.

Ativação do Plano

A ativação do PMEPC visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao Plano, e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos em caso de acidente grave ou catástrofe.

As declarações de situação de contingência ou calamidade poderão também implicar a ativação do PMEPC.

A ativação/desativação do PMEPC será sempre comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro.

Adicionalmente a ativação do Plano será comunicada aos municípios vizinhos.

7.1. Competência para a ativação do PMEPC de Loulé

Tem competência para determinar a ativação e desativação do PMEPC, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Loulé, sob proposta do Diretor do Plano ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vereador, designado como substituto nos termos da legislação em vigor.

Na impossibilidade de reunir pelo menos metade dos membros da Comissão em tempo útil, esta delibera por maioria dos membros presentes e a sua deliberação será retificada pelo plenário, logo que possível. Tal situação ocorre quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de carácter de urgência, o Presidente da Câmara Municipal de Loulé ou seu substituto legal, pode reunir a CMPC de Loulé reduzida.

A desativação do PMEPC ocorre por deliberação da CMPC e é publicitada com os meios abaixo descritos, sendo a mesma efetuada apenas quando estiver garantida a segurança das populações e as condições mínimas de normalidade dos serviços básicos essenciais.



Os meios a utilizar para publicitação de ativação/descativação do PMEPC são os seguintes:

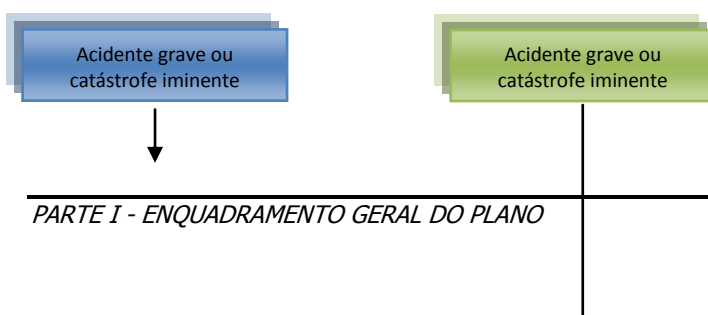
- Site da Câmara Municipal, www.cm-loule.pt;
- Órgãos de comunicação social (rádios e jornais);
- Colocação de edital no Edifício da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia.

7.2. Critérios para a ativação do Plano

A ativação do PMEPC é feita quando existe a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal da proteção civil, ou seja, iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para a população, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados num Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, consideramos que os critérios que permitem apoiar a decisão de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil são suportadas na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas, ou seja, o grau de gravidade com o grau de probabilidade de consequências negativas (Diretiva Operacional Nacional N°1/ANPC/2007, de 16 de Maio).

Os critérios a considerar são os seguintes:



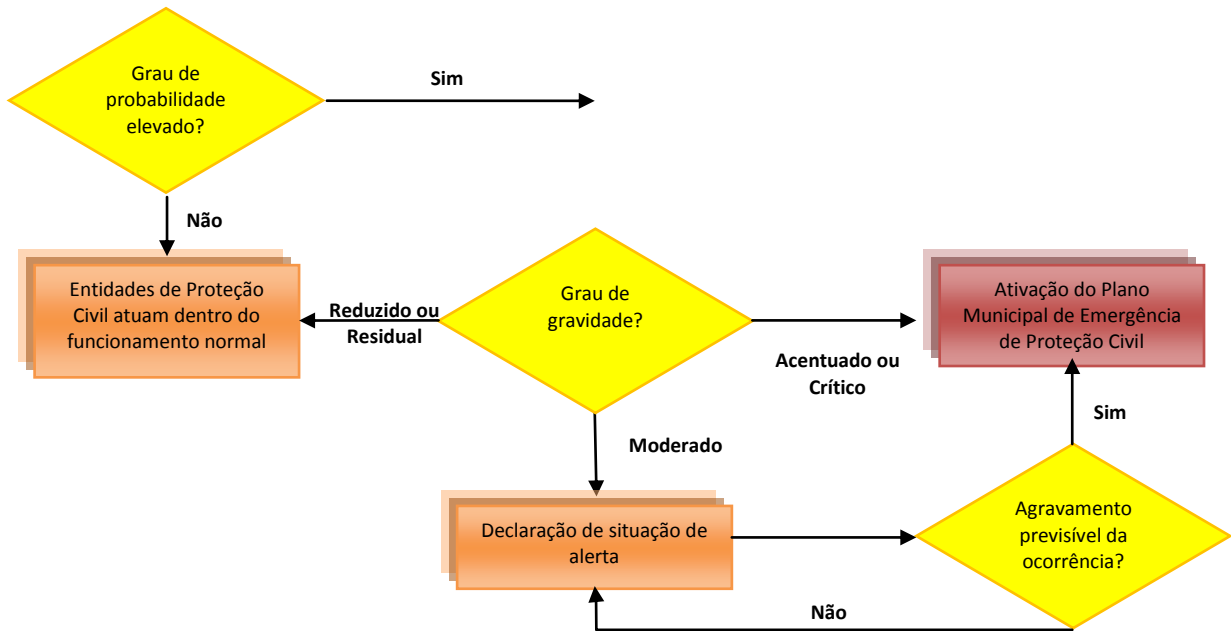


Figura 1: Critérios para a ativação do plano

Neste sentido, apresentamos de seguida um esquema que representa os mecanismos e as circunstâncias que fundamentam a ativação do Plano:

Grau de Gravidade

Gravidade	Descrição
Residual	<ul style="list-style-type: none">• Não há feridos nem vítimas mortais;• Não há mudança/retirada de pessoas, ou apenas de um número restrito, por um período curto – até 12 h;• Pouco ou nenhum pessoal necessário;• Danos sem significado;• Não há, ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade;• Não há impacto no ambiente;• Não há perda financeira.
Reduzida	<ul style="list-style-type: none">• Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais;• Algumas hospitalizações;• Retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas;• Algum Pessoal de apoio e reforço necessário;• Alguns danos;• Disrupção inferior a 24 horas;



	<ul style="list-style-type: none">• Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros;• Alguma perda financeira.
Moderada	<ul style="list-style-type: none">• Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais;• Algumas hospitalizações;• Alguns Danos;• Disrupção inferior a 24 horas;• Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros;• Alguma perda financeira.
Acentuada	<ul style="list-style-type: none">• Numero elevado de feridos e hospitalizações;• Numero elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas;• Vítimas mortais;• Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio;• Danos significativos que exigem recursos externos;• Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis;• Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo;• Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	<ul style="list-style-type: none">• Situação Crítica;• Grande número de feridos e hospitalizações;• Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa;• Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário;• A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo;• Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Tabela 1. Circunstancias que fundamentam a ativação do PMEPC de Loulé (Grau de Gravidade)

Grau de probabilidade

Probabilidade	Descrição
Confirmada	<ul style="list-style-type: none">• Ocorrência real verificada
Elevada	<ul style="list-style-type: none">• É expectável que ocorre em quase todas as circunstâncias;• Nível elevado de incidentes registados;• Fortes evidências;



	<ul style="list-style-type: none">• Forte probabilidade de ocorrência de um evento;• Fortes razões para ocorrer;• Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Média - alta	<ul style="list-style-type: none">• Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias;• Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer;• Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.
Média	<ul style="list-style-type: none">• Poderá ocorrer em algum momento;• Periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer;• Poderá ocorrer uma vez em cada 20 anos;
Média-baixa	<ul style="list-style-type: none">• Não é provável que ocorra;• Não há registo ou razões que levem a estimar que ocorram;• Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Baixa	<p>Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais;</p> <p>Poderá ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.</p>

Tabela 2. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Loulé (Grau de Probabilidade)

Programa de Exercícios

De modo a garantir e testar a permanente operacionalidade do Plano e de forma a avaliar os pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade mínima bienal (uma vez em cada dois anos), os quais poderão envolver o teste da totalidade ou apenas parte do plano.

Em relação ao tipo de exercícios, estes poderão ser caracterizados em dois tipos:

- Live Exercise (**Livex**) - é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.
- Comand Post Exercise (**CPX**) - é um exercício que se realiza em contexto de sala de operações e tem como principal objetivo testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta de mobilização dos meios e recursos das diversas entidades ou serviços envolvidos nas operações de proteção e socorro.

Sem prejuízo da periodicidade referida anteriormente, após a aprovação do Plano deve ser realizado um exercício no prazo máximo de 180 dias.



Quanto a tipologia dos exercícios escolhidos esta deverá ter em linha de conta os principais riscos identificados no concelho, assim como, os meios materiais e humanos cuja eficiência e eficácia se pretenda testar.

Nestes exercícios, são simuladas situações de acidente grave ou catástrofe a diferentes escalas, tendo como objetivo avaliar no terreno, a capacidade de mobilização, interação e cooperação entre as varias entidades e serviços com responsabilidades no nível da proteção civil que intervirão no teatro de operações.

No final de cada exercício deverá ser realizado um “ debriefing” para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas, e em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/exercício do género.

A seleção e calendarização de exercícios constituem uma das responsabilidades da CMPC, logo o programa de exercício está dependente das deliberações da CMPC de Loulé, que promove a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil.

Na realização de exercícios relacionados com a ativação do PMEPC, existem objetivos que são transversais, permitindo, uma avaliação, análise e melhoria continuas.

Alguns desses objetivos são:

- Avaliar a articulação entre a CMPC;
- Avaliar a articulação entre todas as entidades e serviços envolvidos e a capacidade de resposta;
- Definir uma estrutura de meios humanos e materiais para fazer face à emergência;
- Estabelecer procedimentos para agilizar a coordenação e gestão de meios;
- Avaliar, analisar e melhorar a operacionalidade e eficácia dos recursos humanos e materiais;
- Articular a atuação com planos de emergência existentes, caso se justifique;
- Avaliar zonas de risco, identificando pontos críticos e nevralgicos relativamente ao acesso terrestre e aéreo bem como a possível obstrução dos mesmos e à propensão para a queda de escombros;
- Testar, avaliar e prever o tipo de apoio administrativo, logístico, comunicações e transportes;
- Verificar a adequabilidade de meios e recursos aos diferentes tipos de emergência;
- Avaliar as necessidades de formação e de realização de novos exercícios.



O SMPC prepara e propõe a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil, tendo deste modo previsto a seguinte tabela:

PERÍODO	TIPO DE EXERCÍCIO	RISCO	OBSERVAÇÕES
180 dias após aprovação do Plano	CPX	Incendio Florestal	O exercício deverá centrar-se na avaliação da capacidade de comunicação entre os diferentes agentes de proteção civil e entidades de apoio.
1º Semestre de 2015	Livex	Incendio Florestal	Deverá ter como principal objetivo avaliar a eficácia nas ações de evacuação de locais mais sensíveis (devido ao facto das habitações estarem inseridos em espaços florestais). Deverá ter-se prioridades o controlo da progressão da frente do incendio, mobilização de máquinas, recorrendo a diferentes itinerários de emergência, colocação de meios de transporte, controlo do processo de evacuação (movimento ordeiro das populações e evitando-se o pânico), registo das pessoas deslocadas, apoio social e alimentação, e aferição do tempo das operações.
Nota: Deverá ser equacionado um exercício para o Risco de Tsunami, devido aos 14km de costa existentes no nosso concelho, essencialmente como forma de teste aos procedimentos de alerta à população.			

Tabela 3. Exercícios e simulacros